



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9284 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **MAJ PM BIOQ RE 04878-9 FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA**, a contar de 31 de outubro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

Publicado no Diário Oficial
nº 4626 do dia 29 de Abril 1900



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1234, de 29 de Abril de 1900

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de...

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar...

Art. 3º - Este decreto...

Art. 4º - O presente decreto...

Art. 5º - Este decreto...

Art. 6º - Este decreto...

Art. 7º - Este decreto...

JOSE DE ABREU
Governador

SECRETARIO DE ESTADO

JOSE DE ABREU
Governador